



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Readaptação	3
Férias	3
Licitações e Contratos	4
Apostilamentos	4
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.300 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.418.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$. 2.418.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para adequar a categoria econômica, de acordo com as exigências legais aplicáveis aos CONTRATOS DE GESTÃO, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2120.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Fonte	05
Vínculo	301-002
Valor Total do Crédito	2.418.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação total das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2120.0000 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05
Vínculo	301-002
Valor Total da Anulação	2.418.000,00

Art. 3º As novas dotações serão incorporadas às peças orçamentárias vigentes: Lei nº 1.255, de 31 de outubro de 2025 - Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 1.219, de 2 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e Lei nº 1.262, de 4 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos três dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO ACD, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARAPAVA”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas de Auxiliar de Cuidados Diários (ACD), para atender necessidade de excepcional interesse público, que desenvolverá atividades dentro da unidade escolar, no intuito de auxiliar o professor regente de sala, todos os alunos, inclusive os que possuem necessidades educativas especiais, conforme quadro abaixo:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
30	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$ 2.350,21	Ensino Médio

Art. 2º. Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 064, de 30 de abril de 2019, no que se refere sobre a Criação do Cargo de ACD para o quadro de servidores da administração Pública Municipal, para adequar a quantidade de cargos previstos no quadro em conformidade com o art. 1º desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
70	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$2.350,21	Ensino Médio

Art. 3º Os vencimentos do cargo nesta oportunidade obedecem, sem qualquer modificação ou majoração, ao disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 094, de 27 de março de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos três dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 3 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA GILMARA APARECIDA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora Gilmara Aparecida da Silva, para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SETOR DE CONVÊNIOS, a partir de 03.03.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 1.417,48

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Readaptação

PORTARIA Nº 82 , DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A CESSAÇÃO DE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA JULIANA NUNES DA SILVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - De acordo com Decreto nº 1.664 de 03.06.2015 e laudo médico, referente a **READAPTADAÇÃO TEMPORÁRIA** da servidora, Juliana Nunes da Silva, portador do RG nº ***.143.680-* SSP/SP, CPF ***861958**, titular dos Cargos de Professor de Educação Básica I, com as respectivas matrículas n.º 111248 e n.º 112313 sob

Regime Estatutário, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas por cargo, retorno de suas atividades laborais de acordo com o cargo de origem a partir de **26.02.2026**.

ARTIGO 2º - O servidor deverá cumprir suas atividades laborais do cargo de origem

I - A evolução funcional do servidor, durante o período de readaptação, foi acompanhada pelo superior hierárquico imediato e pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura. Após avaliação técnica, constatou-se a recuperação da capacidade laborativa para o exercício das atribuições do cargo de origem, motivo pelo qual foi determinada a **cessação da readaptação funcional**, com retorno às atividades habituais.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 26.02.2026 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 83 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	BARBARA LOPES DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01.01.2025 à 31.12.2025
02	MAURICEIA DA SILVA ARAUJO MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24.01.2025 À 23.01.2026
03	ZUELDEIDE DE SOUSA CONCEIÇÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	17.04.2023 à 16.04.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.03.2026 com término em 01.04.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP 03 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Apostilamentos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, inclui Apostilamento para alteração de razão social e de representante legal na **Ata de Registro de Preços nº 008/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, do qual o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, de acordo com o solicitado pela Detentora, nestes termos:

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Pelo presente Termo de Apostilamento, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa Detentora da ata supramencionada, em virtude de alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

Onde se lê: **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA.**

Passe-se a ler: **MOVISAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

DA ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Onde se lê: **LUAN HENRIQUE PEREIRA FEITOSA**, portador do RG nº 54.721.390-6 e do CPF nº 458.922.358-90, residente e domiciliado na Rua Das Paineiras, nº 362, Ap.151, Bairro Jardim, Município de Santo André, CEP: 09.070-220.

Passe-se a ler: **ALESSANDRA FREITAS PEREIRA FEITOSA**, portadora do RG nº 32.792.266-7 e do CPF nº 288.242.318-70, residente e domiciliada na Rua Das Paineiras, nº 362, Ap.151, Bairro Jardim, Município de Santo André, CEP: 09.070-220.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e seus anexos e demais documentos oriundos do Pregão Eletrônico nº 031/2025, sem quaisquer prejuízos à Detentora.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ n.º 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CEP: 14.540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0D40-658B-BDE8-B29E> e informe o código 0D40-658B-BDE8-B29E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 5 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D40-658B-BDE8-B29E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 03/03/2026 13:58:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0D40-658B-BDE8-B29E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 6 de 8

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001 / 2026

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

A **Prefeitura Municipal de Igarapava**, através do **Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item **12.13 (Etapa 11)** do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da fase de seleção.

Considerando o transcurso do prazo legal sem que houvesse qualquer interposição de recurso administrativo em face do Resultado Preliminar divulgado em 23 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2026, segunda – feira, Edição nº 1483 páginas 4 a 6, a administração pública ratifica a decisão da Comissão de Seleção e Análise, apresentando a classificação final conforme segue:

ENTIDADE ANALISADA		CNPJ Nº
Lar e Abrigo de Idosos de Igarapava		49.379.746/0001-47
Critérios de Julgamento	Critérios de Avaliação	Pontuação Atingida
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria.	1 Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada;	5 pontos
	2 Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	5 pontos

Praça Rui Barbosa, nº 147 - Centro - CEP 14.540-000 – Igarapava - SP
Contatos: Telefone (16) 3172 – 1910 / e-mail: dds.gestao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THALITA RUSSO OLEGARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D321-DF9F-B8DC-934F> e informe o código D321-DF9F-B8DC-934F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	1 Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;	5 pontos
	2 Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;	5 pontos
	3 Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	5 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	1 Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;	5 pontos
	2-Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;	5 pontos
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	1-Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço;	5 pontos
	2-Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;	5 pontos
(E) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.	1-Apresentou informações sobre estratégias para reestabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar;	5 pontos
	2 Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações socio comunitárias externas a organização;	5 pontos

Assinado por 1 pessoa: THALITA RUSSO OLEGARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D321-DF9F-B8DC-934F> e informe o código D321-DF9F-B8DC-934F

Praça Rui Barbosa, nº 147 - Centro - CEP 14.540-000 – Igarapava - SP
Contatos: Telefone (16) 3172 – 1910 / e-mail: dds.gestao@igarapava.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.	1-Consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;	2,5 pontos
	2-Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço;	2,5 pontos
(G) Informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto.	1 Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço.	2,5 pontos
	2- Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço.	2,5 pontos
Pontuação Global		65 pontos
RESULTADO DA ANÁLISE		CLASSIFICADA

Desta forma, fica o resultado acima mencionado consolidado como **DEFINITIVO** para todos os efeitos legais, seguindo o processo para a subsequente fase de homologação pela Autoridade Superior e convocação para celebração da parceria, nos termos do itens 12.13 e 13 do instrumento convocatório.

Igarapava – SP, 03 de março de 2026.

Thalita Russo Olegário
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Rui Barbosa, nº 147 - Centro - CEP 14.540-000 – Igarapava - SP
Contatos: Telefone (16) 3172 – 1910 / e-mail: dds.gestao@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THALITA RUSSO OLEGARIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D321-DF9F-B8DC-934F> e informe o código D321-DF9F-B8DC-934F

